POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO COMO FERRAMENTA DE ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO

Marina Oliveira Malta[1]

[1]*Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Sociedade, Tecnologias e Políticas Públicas, Maceió/Al, Brasil (marinaomalta@gmail.com)*

Resumo: As desigualdades de gênero, atravessadas por raça, classe e território, estruturam as relações sociais e impactam a educação. Este artigo analisa o papel das políticas públicas educacionais no enfrentamento dessas desigualdades, com base em abordagem interseccional e em referenciais dos estudos de gênero. Conclui-se que a efetividade dessas políticas depende de ações integradas e compromisso com a justiça social.

Palavras-chave: políticas públicas; educação; gênero; desigualdade

INTRODUÇÃO

A desigualdade de gênero no Brasil é um fenômeno complexo, histórico e estrutural, baseado no patriarcalismo, racismo e divisão de classes. Desde o período colonial, os espaços sociais, econômicos e políticos foram organizados de forma a excluir mulheres, sobretudo as negras e indígenas, dos processos de tomada de decisão e da autonomia econômica. Embora o país tenha avançado em políticas públicas de igualdade, as estatísticas continuam revelando profundas assimetrias entre homens e mulheres, sobretudo quando combinadas com marcadores como raça e classe social.

No campo da educação, essa desigualdade se expressa tanto nas limitações históricas de acesso quanto na reprodução de estereótipos e na distribuição desigual de oportunidades. Embora os indicadores mostrem que as mulheres, especialmente nas últimas décadas, tenham ampliado seu acesso e permanência nas instituições de ensino, persistem desafios relacionados à segregação de gênero nas escolhas profissionais, à violência simbólica, à reprodução de estereótipos e à ausência de discussões sobre gênero e diversidade nos currículos.

Diante desse cenário, as políticas públicas educacionais configuram-se como instrumentos estratégicos na promoção da equidade de gênero, na medida em que possuem potencial para desconstruir padrões socioculturais excludentes, democratizar os processos formativos e produzir transformações estruturais. Entretanto, esses processos encontram-se tensionados por disputas ideológicas, políticas e culturais que buscam deslegitimar e silenciar os debates sobre gênero e diversidade no âmbito educacional.

Nesse contexto, o presente artigo tem como objetivo demonstrar a necessidade do uso das políticas públicas de educação para o enfrentamento das desigualdades de gênero, refletindo sobre seus avanços, limites e desafios. Para tanto, propõe-se uma abordagem teórica fundamentada na perspectiva interseccional, que articula gênero, raça, classe e outras categorias sociais, visando compreender como as práticas institucionais e os marcos legais podem (ou não) contribuir para a construção de uma educação democrática, inclusiva e socialmente justa.

As políticas públicas de educação têm papel central na promoção da igualdade de gênero, mas seu êxito depende de vontade política, mobilização social e enfrentamento das resistências

conservadoras que buscam invisibilizar o debate de gênero no espaço escolar.

Superar as desigualdades de gênero na educação significa, portanto, garantir que as escolas sejam espaços de formação cidadã, de respeito às diferenças e de construção de sujeitos livres e conscientes. Isso exige um compromisso não apenas dos governos, mas também de toda a sociedade, no fortalecimento de uma cultura de direitos, equidade e justiça social.

MATERIAL E MÉTODOS

Este artigo adota uma abordagem qualitativa, de natureza teórico-reflexiva, fundamentada em uma revisão de literatura e na análise documental de marcos legais e normativos relacionados às políticas públicas de educação e à promoção da equidade de gênero no Brasil. A opção por uma perspectiva qualitativa se justifica pelo objetivo de compreender os sentidos, as implicações e os desafios das políticas educacionais no enfrentamento das desigualdades de gênero, a partir de uma análise crítica e interseccional.

A pesquisa se apoia em referenciais teóricos dos estudos de gênero e das ciências sociais, com destaque para autoras como Saffioti (2004), Federici (2011), Butler (2003), Cobo (2021), Biroli (2018) e Akotirene (2019), que contribuem para a compreensão das relações de poder, da divisão sexual do trabalho e da produção social das desigualdades. Esses aportes são articulados à análise de documentos oficiais, tais como a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), entre outros dispositivos normativos que orientam a política educacional brasileira.

Além disso, foram utilizados dados estatísticos produzidos por instituições oficiais, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), especialmente os “Indicadores Sociais das Mulheres no Brasil” (2024), com o intuito de contextualizar a persistência das desigualdades de gênero no campo educacional e no mercado de trabalho. A análise foi desenvolvida à luz de uma perspectiva interseccional, conforme proposto por Akotirene (2019), buscando compreender como gênero, raça, classe e território se articulam na produção das desigualdades e na efetividade das políticas públicas voltadas à educação.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A gênese das desigualdades de gênero no Brasil remonta ao período colonial, marcado pela divisão sexual do trabalho e pela estrutura patriarcal. Para demarcação conceitual, tem-se que gênero é uma construção social por meio de papéis e comportamentos esperados (ou não), aceitos (ou não) e valorizados (ou não) em função do primeiro (Cobo, 2021). E tal conceito expressa relações de poder, dominação, dentre outros aspectos fundamentais para o entendimento das reproduções das desigualdades (Scavone, 2008).

O patriarcado, como estrutura ancestral de dominação masculina, é um dos principais fundamentos históricos da desigualdade de gênero no Brasil e no mundo. Sua origem está associada à centralização do poder nas mãos dos homens, consolidada por meio de práticas simbólicas e materiais de subordinação das mulheres, frequentemente naturalizadas pelas instituições sociais e religiosas. Segundo Araújo (2022), essa dominação se constrói sobre a crença na superioridade masculina, legitimada por discursos morais, religiosos e científicos ao longo dos séculos.

A autora destaca que, desde os tempos antigos, a mulher foi concebida como propriedade do homem, submetida a funções domésticas e reprodutivas, excluída da esfera pública e constantemente silenciada. Essa ordem patriarcal, baseada em uma divisão sexual do trabalho que relega às mulheres o cuidado e a dependência, moldou os papéis sociais e impôs um modelo heteronormativo de família, no qual a mulher existe em função do outro.

O patriarcado, assim, não é apenas uma forma de organização familiar, mas um sistema de poder que regula

comportamentos, define identidades e estrutura desigualdades profundas entre os gêneros.

As mulheres eram relegadas à esfera privada, ao cuidado da casa e dos filhos, enquanto os homens detinham o poder público e econômico. Esse modelo foi reforçado ao longo do tempo pelas instituições religiosas e jurídicas, moldando um imaginário social em que o papel da mulher era subalterno e doméstico. De acordo com Saffioti (2004, p. 35), o patriarcado foi um dos principais organizadores das relações sociais brasileiras, estruturando práticas e instituições, inclusive a escola.

Durante o século XX, apesar das conquistas formais, como o direito ao voto em 1932 e a inserção gradual no mercado de trabalho, as mulheres continuaram a enfrentar discriminação institucionalizada. Embora tenham ampliado seu acesso à educação formal, permanecem desafios significativos, como a divisão sexual do trabalho, a sub-representação nas ciências exatas e tecnológicas e a resistência à inclusão da perspectiva de gênero nos currículos escolares.

O mercado de trabalho é um dos principais espaços de reprodução das desigualdades de gênero. Segundo os Indicadores Sociais das Mulheres no Brasil do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2024), a taxa de participação das mulheres no mercado de trabalho em 2022 foi de 53,3%, enquanto a dos homens foi de 73,2%. Além disso, as mulheres seguem ganhando menos: o rendimento médio das mulheres equivale a aproximadamente 78% do rendimento dos homens, diferença que se acentua entre mulheres negras e pobres.

O trabalho doméstico, mesmo quando remunerado, é marcado por precariedade e invisibilidade. Segundo Biroli (2018, p.197), uma das formas de compreender o que há de ficcional na dualidade entre a esfera pública e a esfera privada é observar como várias questões de grande significado e impacto para a vida das pessoas são isoladas e definidas como dilemas íntimos e problemas de cada um ou “de cada família”. Assim, um problema que deveria ser de todos, fica a critério de cada indivíduo resolver.

Em 2022, 91,3% das pessoas ocupadas como empregadas domésticas eram mulheres, com predominância de mulheres negras e de baixa renda. Ramos (2011) mostra que as mulheres dedicam quase o dobro de horas semanais aos cuidados domésticos não remunerados (21,3h contra 11,7h dos homens), dificultando sua plena inserção e ascensão no mundo do trabalho.

A perspectiva Federici (2011) amplia a compreensão da desigualdade de gênero no mercado de trabalho ao destacar o papel central do trabalho doméstico não remunerado na reprodução da força de trabalho e na sustentação do sistema capitalista. Para a autora, o trabalho doméstico realizado majoritariamente por mulheres não é apenas invisibilizado e naturalizado como uma função feminina “por amor”, mas também constitui uma base oculta da acumulação de capital.

Ao não reconhecer o trabalho doméstico como atividade produtiva, o Estado e o mercado garantem a reprodução diária da força de trabalho sem custos diretos, consolidando uma hierarquia entre trabalho assalariado (masculino) e trabalho reprodutivo (feminino). Essa estrutura consolida o que Federici (2011) chama de “exploração invisível”, onde o salário masculino serve também como ferramenta de dominação sobre a mulher, perpetuando relações desiguais dentro e fora do lar.

Butler (2003) argumenta que gênero não é uma propriedade inerente do sujeito, mas sim, um conjunto de práticas e performances reguladas por normas sociais, sendo algo produzido e reproduzido. Ela reforça, portanto, a necessidade de desconstruir as identidades fixas, enfatizando a necessidade de criação de novos espaços para a pluralidade das existências.

As políticas públicas de educação podem ser utilizadas como ferramentas para auxiliar tais demandas, no sentido de disseminar informação, conhecimento nas escolas. Embora o Brasil tenha implementado políticas de combate à desigualdade de gênero, como a Lei Maria da Penha (2006), a ampliação de

creches públicas e os programas de transferência de renda, muitas dessas ações ainda reforçam estereótipos de gênero.

Um exemplo é o Programa Bolsa Família, que prioriza mulheres como responsáveis pelo benefício, mas não altera a estrutura desigual de divisão do trabalho doméstico. Existe um caminho para o enfrentamento das desigualdades, segundo Atkinson (2015), uma vez que as decisões políticas moldam o mercado, a tecnologia e a distribuição de riqueza. E o aumento da desigualdade não é inevitável, pois, é uma consequência de escolhas.

Políticas públicas como ferramentas de enfrentamento: um caminho possível

A persistência das desigualdades de gênero na sociedade brasileira é fruto de processos históricos, culturais e estruturais que atravessam diferentes esferas da vida social, econômica e política. Historicamente, a educação no Brasil, assim como o gênero, esteve subordinada a uma lógica patriarcal, racista e colonial por anos. Durante os períodos colonial e imperial, as mulheres, sobretudo negras e indígenas, foram praticamente excluídas da educação formal. E, quando acessavam, era uma educação voltada ao preparo para o espaço doméstico e para o cuidado da família, reforçando os papéis tradicionais de gênero (Saffioti, 2004, p. 40).

Ao longo do século XX, os movimentos feministas pressionaram por maior acesso das mulheres à educação, mas, esse acesso não significou, automaticamente, a desconstrução dos estereótipos e das desigualdades estruturais.

Nesse contexto, as políticas públicas se consolidam como instrumentos fundamentais para o enfrentamento dessas desigualdades, na medida em que expressam a responsabilidade do Estado em garantir direitos, promover a inclusão social e corrigir assimetrias históricas. Ao serem concebidas como respostas institucionais a demandas sociais, as políticas públicas voltadas à equidade de gênero têm o potencial de gerar transformações significativas nos campos da educação, saúde, trabalho, segurança e cultura, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária.

No campo educacional, esse papel se torna ainda mais estratégico, considerando que a escola é um espaço central de socialização e de reprodução, mas também de transformação de valores, práticas e discursos. As políticas públicas educacionais, quando comprometidas com a promoção da igualdade de gênero, são capazes de não apenas assegurar o acesso e a permanência, mas também de questionar e desconstruir os estereótipos que naturalizam as hierarquias de gênero.

Dessa forma, as políticas que integram gênero como categoria estruturante do currículo, da formação docente, da gestão escolar e da cultura institucional tornam-se ferramentas indispensáveis para combater as desigualdades e fortalecer a cidadania plena. Segundo Flores e Àguila (2014), as políticas públicas, são um instrumento do Estado para satisfazer as necessidades da população. Elas podem/devem servir como ferramenta de legitimação para as ações empreendidas pelo governo, e são expressas na forma de programas e leis.

Dentre os marcos legais estão a Constituição Federal de 1988 que estabelece, em seu artigo quinto, a igualdade entre homens e mulheres, além de garantir o direito à educação como um dever do Estado e da família. Também a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) que orienta que a educação deve promover a valorização dos direitos humanos e da diversidade, embora não mencione explicitamente a questão de gênero.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), enquanto documento normativo que orienta os currículos da educação básica no Brasil, possui relevância central na definição das competências, habilidades e conhecimentos que devem ser desenvolvidos nas instituições de ensino. Embora o documento mencione, de forma transversal, princípios como respeito à diversidade, à pluralidade e aos direitos

humanos, evita a utilização explícita dos termos “gênero”, “identidade de gênero” e “sexualidade”.

Apesar disso, é possível identificar espaços potenciais dentro da BNCC que permitem a abordagem das questões de gênero, especialmente nas competências gerais que tratam do exercício da empatia, do respeito às diferenças e do reconhecimento de direitos. Nos componentes curriculares de Ciências Humanas e de Língua Portuguesa, por exemplo, há abertura para discussões críticas sobre desigualdades sociais, relações de poder e direitos civis, que podem — dependendo da mediação pedagógica — incluir a análise das relações de gênero.

A BNCC, em sua formulação, adota como princípio norteador o desenvolvimento de competências gerais, dentre as quais se destaca a Competência Geral nº 9, propondo exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza (Brasil, 2018).

Este enunciado, embora relevante, opera de forma genérica, sem nomear explicitamente a desigualdade de gênero, as questões de identidade de gênero e de orientação sexual, o que resulta em uma abordagem indireta e insuficiente diante das demandas de uma educação que se proponha a enfrentar opressões estruturais.

Portanto, o debate de gênero está garantido de forma explícita e obrigatória, ficando à mercê das escolhas políticas, pedagógicas e institucionais de cada rede ou escola. Esse cenário revela que, embora a BNCC apresente avanços no reconhecimento da diversidade, ela ainda se mostra limitada na efetiva promoção de uma educação comprometida com a desconstrução das opressões de gênero, o que reforça a necessidade de políticas complementares e de formação docente crítica e comprometida com a educação emancipadora.

No campo das Ciências Humanas para o Ensino Fundamental, é possível verificar a abertura para discussões que permitam problematizar relações de gênero, especialmente na unidade temática “Vida em sociedade”. Por exemplo, um dos objetivos de aprendizagem para o 6º ano prevê que o estudante deve “analisar as transformações nas relações de trabalho e na vida cotidiana, considerando os papéis sociais de homens e mulheres nas diferentes sociedades e épocas” (Brasil, 2018, p. 414).

Este é um dos poucos momentos em que há uma referência direta à categoria “gênero”, embora restrita à análise histórica dos papéis sociais. No entanto, a ausência de continuidade desse debate ao longo dos demais anos, bem como sua não articulação com temas como direitos das mulheres, combate à violência de gênero e respeito às identidades de gênero e orientações sexuais diversas, evidencia os limites da abordagem. Esse tratamento pontual e historicamente restrito não alcança a complexidade que o debate contemporâneo sobre gênero exige na perspectiva dos estudos feministas e da pedagogia crítica, reafirmando a necessidade de políticas públicas educacionais complementares que garantam o enfrentamento efetivo das desigualdades de gênero no espaço escolar.

Além dos limites identificados na BNCC, é necessário reconhecer que o enfrentamento às desigualdades de gênero no campo educacional não se restringe ao currículo formal, mas deve ser articulado a um conjunto mais amplo de políticas públicas que promovam a equidade, a inclusão e os direitos humanos. No Brasil, apesar dos avanços e retrocessos que marcam as disputas em torno das pautas de gênero, existem marcos legais e programáticos que oferecem bases importantes para esse enfrentamento.

Um dos documentos fundamentais nesse sentido é o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014–2024, que, em sua Meta 5, estabelece o compromisso de “alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental, com atenção às

desigualdades de gênero, raça, etnia, campo, deficiência e orientação sexual" (Brasil, 2014, p. 26). Ainda que o termo "gênero" tenha sido posteriormente alvo de tentativas de supressão nas discussões parlamentares e nos planos subnacionais, sua presença no PNE reforça a obrigação do Estado em garantir uma educação livre de discriminações. A Estratégia 5.4 do PNE também prevê a promoção de formação continuada de professores para o enfrentamento às desigualdades, o que inclui a abordagem das questões de gênero no ambiente escolar.

A Lei nº 11.340/2006, chamada de Lei Maria da Penha, embora voltada principalmente para o enfrentamento da violência doméstica, também impõe à educação a responsabilidade de atuar na prevenção da violência de gênero, ao prever, no Artigo 8º, inciso III, a necessidade de "promoção de estudos e campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar" (Brasil, 2006). Portanto, a articulação entre educação e enfrentamento à violência de gênero é uma diretriz legal que deve ser incorporada nas práticas pedagógicas.

Também se destaca o papel da Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, promovendo uma abordagem interseccional que articula gênero, raça e classe, reconhecendo que mulheres negras, por exemplo, estão em posição de maior vulnerabilidade nas estruturas de desigualdade. Embora essa resolução tenha como foco central as relações étnico-raciais, ela dialoga diretamente com a promoção da equidade de gênero, ao propor a desconstrução de estereótipos e a valorização das identidades subalternizadas.

Portanto, a construção de uma educação comprometida com a superação das desigualdades de gênero exige a mobilização de múltiplas políticas públicas, que vão além da BNCC, e que precisam ser aplicadas de forma articulada, interseccional e permanente. Isso implica não só garantir o acesso e a permanência de meninas e mulheres na educação, mas também transformar as práticas pedagógicas, os conteúdos curriculares e a gestão escolar, criando espaços efetivamente democráticos, inclusivos e socialmente justos.

Além disso, é fundamental investir na formação inicial e continuada de educadores e educadoras, com ênfase em gênero, raça e diversidade. Como destaca Scott (1995, p. 35), entender gênero como uma categoria de análise permite desconstruir práticas discriminatórias e promover uma educação crítica e libertadora.

No que diz respeito à ambiência escolar e a gestão democrática é necessário construir ambientes escolares livres de violência de gênero, assédio, *bullying* e discriminação. Isso inclui criar protocolos de enfrentamento à violência, canais de escuta, apoio psicossocial e incentivo à participação das comunidades escolares nas decisões.

Além disso, é fundamental que as políticas sejam interseccionais, reconhecendo que as desigualdades de gênero são atravessadas por outros marcadores sociais, como raça, classe, território e orientação sexual (Akotirene, 2010).

As ações precisam ser integradas com outras políticas públicas, como saúde, assistência social e cultura, de forma a construir uma rede de proteção e de promoção dos direitos. A educação pode ser usada como ferramenta de transformação social, no sentido de contribuir com a redução das desigualdades, conforme previsto nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente os ODS 4, sobre "Educação de Qualidade" e ODS 5, sobre "Igualdade de Gênero" (ONU, 2015).

Apesar dos marcos legais, as escolas ainda são ambientes onde se reproduzem desigualdades de gênero e muitos desafios são persistentes. Sabe-se que o ambiente escolar é um espaço de formação de sujeitos, que atua no reforço de normas, valores e representações sobre os diversos temas, dentre eles, gênero e sexualidade.

Outro fator a ser considerado é a necessidade de políticas públicas de formação docente, com conteúdos relacionados à equidade de gênero e

diversidade para que as práticas pedagógicas que ignoram ou até reforçam estereótipos e preconceitos sejam revistas.

Apesar das mulheres representarem maioria nas universidades, observa-se uma divisão entre áreas consideradas "femininas" (educação, enfermagem, serviço social) e "masculinas" (engenharia, tecnologia, ciências exatas). Dados do IBGE (2022) apontam que, enquanto 62% dos ingressantes nas licenciaturas são mulheres, apenas 24% estão em cursos das engenharias e tecnologia.

As políticas públicas educacionais para a redução das desigualdades de gênero precisam ser articuladas em na área do currículo, formação docente, ambiência escolar e gestão democrática.

É necessário inserir no currículo, de forma transversal e interdisciplinar, temas relacionados a gênero, sexualidade, diversidade e direitos humanos. Isso significa revisar materiais didáticos, conteúdos curriculares e propor metodologias que valorizem as contribuições das mulheres, das populações LGBTQIA+, negras e indígenas. Incluir a história das mulheres, além de componentes curriculares que versem sobre as temáticas relacionadas.

CONCLUSÃO

A desigualdade de gênero no Brasil é multifacetada e persistente. Seu enfrentamento exige um esforço intersetorial e interseccional, que leve em conta a diversidade das mulheres brasileiras. As políticas públicas de educação possuem papel estratégico na desconstrução das desigualdades de gênero, na medida em que são capazes de tensionar as estruturas sociais patriarcais e promover processos formativos orientados à equidade, à diversidade e à justiça social.

No entanto, os avanços conquistados, sobretudo no marco normativo nacional e internacional, são continuamente tensionados por resistências de natureza política, ideológica e cultural, que buscam invisibilizar os debates sobre gênero, diversidade sexual e direitos humanos no contexto escolar.

A efetividade dessas políticas depende não apenas da existência de marcos legais, mas também da capacidade do Estado, das instituições educacionais e da sociedade civil em operacionalizá-las de maneira interseccional, transversal e permanente. Isso implica investimentos na formação inicial e continuada de docentes, na produção de materiais pedagógicos que rompam com os paradigmas sexistas, racistas e heteronormativos, além da construção de ambientes escolares seguros, inclusivos e acolhedores para todas as identidades de gênero.

Portanto, enfrentar as desigualdades de gênero na educação não é uma ação isolada, mas parte de um projeto político de sociedade que exige compromisso ético, epistemológico e pedagógico com os princípios dos direitos humanos, da cidadania plena e da transformação social. A educação, compreendida enquanto prática social e política, tem o potencial de ser instrumento de resistência, emancipação e superação das opressões de gênero, desde que ancorada em políticas públicas efetivas, críticas e comprometidas com a justiça social.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus professores e minhas orientadoras pelo apoio. Pesquisa em andamento de doutorado com financiamento taxa CAPES/PROSUP.

REFERÊNCIAS

Akotirene, C. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro: Polén. 2019.

Araújo, L. B. N. de. Das origens do patriarcado ao surgimento do movimento feminista: a conscientização da mulher e a quebra de estereótipos machistas. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**. São Paulo, v.8.n.03. mar. 2022.

Atkinson, A. **Desigualdade**. O que pode ser feito? São Paulo: LeYa, 2015.

BirolI, F. **Gênero e desigualdades**: limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

Brasil. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 2 jun. 2025.

Brasil. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF: MEC, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/. Acesso em: 2 jun. 2025.

Brasil. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 2 jun. 2025.

Brasil. **Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 jun. 2004. Seção 1, p. 11.

Brasil. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

Brasil. **Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024**. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Brasília: Ministério da Educação, 2014.

Brasil. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Estatísticas de gênero***:* indicadores sociais das mulheres no Brasil – 3ª edição. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/20163-estatisticas-de-genero-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil.html. Acesso em: 12 maio 2025.

Butler, J. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2003.

Cobo, B.; Cruz, C.; Dick, P. C. **Desigualdades de gênero e raciais no acesso e uso dos serviços de atenção primária à saúde no Brasil**. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 26, n. 9, p. 4021-4032, 2021. DOI: 10.1590/1413-81232021269.05732021.

Federici, S. **Teorizando e politizando o trabalho doméstico**. O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. São Paulo: Editora Elefante, 2011.

Flores, E. M. e Àguila, M. E.V. Políticas públicas de género en México: el impacto en educación. In: **Desigualdade de gênero e as trajetórias latino-americanas**: reconhecimento, dignidade e esperança. Castro, A. M. e Oliveira, K. L. de (orgs). São Leopoldo : EST, 2014.

IBGE. **Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/. Acesso em: 30 maio 2025.

Organização das Nações Unidas. **Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Assembleia Geral das Nações Unidas, 2015. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs. Acesso em: 04 jun. 2025.

Ramos, D. P. Pesquisas de usos do tempo: um instrumento para aferir as desigualdades de gênero. In: BONETTI, Alinne de Lima; ABREU, Maria Aparecida A. (org.). **Faces da desigualdade de gênero e raça no Brasil**. Brasília: Ipea, 2011. p. 17-44.

Saffioti, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

Scavone, L. "Estudos de gênero: uma sociologia feminista?" **Estudos Feministas.** (janeiro-abril), 2008. Disponível em: www.scielo.br/pdf/ref/v16n1/a18v16n1.pdf . Acesso em 01 de jun de 2025.